



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE SAÚDE CENTRO, CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE JOÃO NEIVA E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.160 de 02 de Janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2. Processo nº.: **1.290/2013 de 20/03/2013**

1.3. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.4. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE SAÚDE CENTRO, CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE JOÃO NEIVA E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.5.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.160 de 02 de Janeiro de 2013**.

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1.1. Até o dia **07 de Junho de 2013**, a partir das **09 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

CPL DA PMJN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/PMJN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ABERTURA: 07 / 06 / 2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

2

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

CPL DA PMJN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/PMJN

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

ABERTURA: 07 / 06 / 2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 3**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.2.1. **As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até 02(dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 1**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1. **até às 09 horas.**

3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do **CREDENCIAMENTO** o representante do proponente exibirá à Pregoeira qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (**ANEXO 1**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3. Para efetivação do **CREDENCIAMENTO** é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 – “Habilitação”.

3.2.4. Os licitantes deverão apresentar **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3)**.

3.2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

3.2.5. Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

3

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.5.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. **A comprovação deverá ser efetuada através da Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devendo ter sido emitida no ano em curso.**

3.2.6. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.5.1. e a declaração de que trata o item 4.1. em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – Envelope CREDENCIAMENTO**".

3.2.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREVIAMENTE AO CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS.**

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às **09 horas** do dia **07 de Junho de 2013**, sserá aberta a sessão pela Pregoeira, na sala CPL da PMJN, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO 3**).

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1. em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE DECLARAÇÃO

CPL DA PMJN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/PMJN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ABERTURA: 07/ 06 / 2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

5. OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos dos Consultórios Odontológicos do Programa Saúde Bucal, do Centro Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, Unidade de Saúde Centro, Centro de Reabilitação Física de João Neiva e Centro de Atendimento Psicossocial, com fornecimento de peças, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.290 de 20/03/2013.

5.2. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, a saber:

FMSJN – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Órgão: **033** – Unidade: **102** – Programa de Trabalho: **10 301 014 2.052**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000035**

FMSJN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: **033** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **10 122 002 2.047**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000010**

FMSJN – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **10 302 015 2.147**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000088**

FMSJN – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **10 302 015 2.147**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000088**

FMSJN – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Órgão: **033** – Unidade: **104** – Programa de Trabalho: **10 303 047 2.053**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000099**

FMSJN – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Órgão: **033** – Unidade: **104** – Programa de Trabalho: **10 303 047 2.053**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000099**

FMSJN – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: **033** – Unidade: **105** – Programa de Trabalho: **10 304 016 2.147**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000113**

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

6.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como, o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com a devida comprovação**, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/06 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”

8.1. Os licitantes deverão entregar no entretanto definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, **em 02(dois) envelopes distintos**, lacrados e rubricados, devidamente protocolados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: **"FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO"**.

8.2. **O Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9. deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10. deste Edital.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

9. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser formulada em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, assinada e com identificação do seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a)** Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO 02**;
- b)** VALIDADE DA PROPOSTA – que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias** – contados da data de abertura da mesma;
- c)** Quantidade, **Preço Unitário por item e Total ofertado**, devendo ser cotado em Real e com até 02(duas) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos.

9.2. Os Preços Unitários por item e total deverão ser apresentados em algarismo.

9.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva.

9.4. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.6. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **ANEXO 04**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao lote.

9.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos itens constantes ao Lote.

10. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

10.1. Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo:

- a)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);
- b)** Certidão Negativa de Débito - CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e)** Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Estadual da Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- f)** Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Municipal da **Sede do Licitante** e do **Município de João Neiva**;
- g)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), **emitido no ano em curso**;
- h)** Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do **ANEXO 06**;
- i)** Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante;
- j)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deste **item 10.1.**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

10.2. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

10.2.1.1. **As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.**

10.2.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo (**ANEXO 05**).

10.2.3. *Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.*

10.2.3.1. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 10.2.3. (**ANEXO 08**)

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de qualificação técnica da pessoa jurídica, responsável técnico, através de atestados de aptidão devidamente registrados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, em papel timbrado da empresa emitente do certificado, e assinado por pessoa plenamente habilitada para representá-la juridicamente, que demonstre claramente o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto licitado;

b) Atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, de que a licitante visitou todos os locais onde serão realizados os serviços. A referida visita tem como objetivo permitir que o licitante conheça detalhadamente os equipamentos dos Consultórios Odontológicos do Programa Saúde Bucal, do Centro Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, Unidade de Saúde Centro, Centro de Reabilitação Física de João Neiva e Centro de Atendimento Psicossocial, disponíveis para prestação dos serviços.

10.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para confronto pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 03).**

11.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) na forma estipulada pelo item 3.2.4.

11.3. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, **POR LOTE**, e pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

11.4. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS** elaboradas em **desacordo com os termos deste edital ou imponham condições**, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, previstas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, Inciso I e II.

11.4.1. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.4.2. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 03(três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5. Uma vez classificada as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.11. Após ordenação das ofertas será analisada a situação das microempresas e empresas de pequeno porte, onde será seguido os procedimentos estabelecidos no item 7.1.3.

11.12. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16. A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

11.17. Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a)** Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b)** As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c)** Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.
- d)** Os recursos e contra-razões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 7:00 às 16:00 horas nos dias úteis.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

14. RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

14.1. O FMSJN/SEMSA, por intermédio da CPL convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço(s) relativa(s) ao presente pregão.

14.2. O prazo para a retirada da Ordem de Serviço após a convocação é de 05 (cinco) dias úteis.

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta) dias, após a entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação ao FMSJN/SEMSA de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) exigidos na habilitação deste Pregão, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO 01**.

15.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

10

15.3. O FMSJN/SEMSA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.4. Impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.2. O FMSJN/SEMSA reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.

17.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

17.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 13 h às 15h30min.

17.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.10.1. Anexo 01 – Especificação do objeto e demais condições;

17.10.2. Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;

17.10.3. Anexo 03 – Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;

17.10.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;

17.10.5. Anexo 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

17.10.6. Anexo 06 – Declaração de Grau de Parentesco;

17.10.7. Anexo 07 – Minuta do Contrato;

17.10.8. Anexo 08 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva/ES, 22 de Maio de 2013.

Bernadete Campagnaro

Pregoeira da PMJN



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO 01

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE SAÚDE CENTRO, CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE JOÃO NEIVA E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL REFERENTE A 12 MESES
01	Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos dos consultórios odontológicos do Programa Saúde Bucal, do Centro Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, Unidade de Saúde Centro, Centro de Reabilitação Física de João Neiva e Centro de Atendimento Psicossocial, com fornecimento de peças	SERVIÇO	01	8.000,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00

LOCALIDADE DOS PONTOS DE ATENÇÃO

ITEM	Descrição dos serviços
01	UNIDADE SANITÁRIA DEMÉTRIO RIBEIRO - CIRCULADOR DE AR ARNO 40 EM PAT 1590 - FOCO AUXILIAR GINECOLÓGICO MICROEM PAT 7466 - REFRIGERADOR CÔNSUL 280L PAT 5900 - ESTETOSCÓPIO
02	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS - TELEVISOR 20" SHAPP PAT 5071 - BEBEDOURO MASTER FRIOS PAT 9515 - APARELHO DE SOM EXPRESS PART 8728 - FOCO AUXILIAR MÉDICO LEDS PAT 079686 - REFRIGERADOR CÔNSUL 280L ESSENCIAL PAT 4182 - FOGÃO A GÁS 4 BOCAS ATLAS COLISEUM - PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA PAT 18682 - TELEVISOR SAMSUNG LEDS 32" - APARELHO DVD INOVOX - MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL SINGER DIFERENTIAL FEED - MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TRADITION - VENTILADOR DE TETO - VENTILADOR DE TETO PAT 4178 - AR CONDICIONADO 10000 BTU ELGIM PAT 4180 - AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX
03	UNIDADE SANITÁRIA CRISTAL - AR CONDICIONADO CÔNSUL 7500 BTU PAT 8423 - DETECTOR FETAL MARTEC DF 4001 SERIE 8427 - FOCO AUXILIAR MÉDICO MICROEM PAT 00 9333 - OTOSCÓPIO TK PAT 00 9629 - DETECTOR FETAL MICROEM MD 1000 PAT 07 9892 - ESTETOSCÓPIO - BEBEDOURO BELLIERE PAT 9108 - AUTOCLAVE STERMAX 21 PAT 12888 - AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE 21 - NEGATOSCÓPIO 4 CORPOS - NEGATOSCÓPIO 4 CORPOS - VENTILADOR DE PEDESTAL VENTISILVA 50CM - DVD CCE 74X PAT 003099 - TELEVISOR 29" CCE STEREO SAP PAT 002804



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- APARELHO DE SOM LG LM U550A PAT 03126- AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 12.000.BTU- CADEIRA ODONTOLÓGICA OLSEM SIENA CINETIC- MESA AUXILIAR OLSEN- FOCO ODONTOLÓGICO OLSEM- AMALGOAMADOR ULTRAMAT 2- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABIATLANTE RS 350- MICROMOTOR KAVO 181 DB- CONTRA ÂNGULO KAVO- APARELHO DE RAIOS-X PROCION ODONTOLÓGICO PAT 7523- FOTO POLIMERIZADOR DX PAT 7528- AR CONDICIONADO SPRINGER 7.000 BTU- COMPRESSOR ERBOM 200LITROS PAT 8951- REFRIGERADOR ELETROLUX R 280 PA 8421- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS ATLAS PAT 7045- NEBULIZADOR PORTÁTIL NEVONI PAT 14738
04	<p><u>POSTO ATENDIMENTO PIRAEQUAÇU</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ESTETOSCÓPIO- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS CLARICE- FOCO AUXILIAR MEDICO PAT 0911- OTOSCÓPIO GOWLLDS- FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO MICROEM PAT 7468- DETECTOR FETAL MARTEC DF 4001 SERIE 8396
05	<p><u>UNIDADE SANITÁRIA SANTO AFONSO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- BEBEDOURO MÁSTER FRO CAT 9575- VENTILADOR DE PEDESTAL HOME LIFE 40 CM- FOCO AUXILIAR MEDICO MICROEM PAT 7469- DETECTOR FETAL MÁRTEC DF-4001 SEME 8424- AUTOCLAVE AHMC5 SERCOM PAT 20166- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS INDUSTRIAL METALMÃO PAT 9174- REFRIGERADOR CÔNSUL E SATTA PAT 1113753- AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU CÔNSUL- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DABIATLANTE PAT 15950- AR CONDICIONADO SPLIT CÔNSUL 12.000 BTU- ESTUFA FANEM MODELO 315 SE PAT 0990- CADEIRA ODONTOLÓGICA OLSEM 9748- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCION PAT 7521- FOCO ODONTOLÓGICO OL SEM- MESA AUXILIAR OL SEM- FOTO POLIMERIZADOR KONDORTECH CL-K50 PAT 3042- AMALGOAMADOR DENTOMAT PAT 8905
06	<p><u>UNIDADE SANITÁRIA DE ACIOLI</u></p> <ul style="list-style-type: none">- AR CONDICIONADO ELGIN 10.000 BTU PAT 7835- NEGATOSCÓPIO PAT 7845- AUTOCLAVE SERCOM AHMC 10 PAT 7918- AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE- REFRIGERADOR 320 CCE PAT 7834- FOGÃO 4 BOCAS DALLAS ATLAS PAT 7187- RÉGUA DE NEBULIZAÇÃO COM 4 FLUXOMETROS DE AR COMPRIMIDO PAT 7832- VENTILADOR DE TETO PAT 9793- CADEIRA ODONTOLÓGICA ODONTOMEDICS PAT 7954- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA ODONTOMEDICS- FOCO AUXILIAR ODONTOLÓGICO ODONTOMEDICS- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCION- FOTOPOLIMERIZADOR DABIATLANTE ULTRALUX PAT 7861- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TX- MICRO MOTOR DABIATLANTE N 270- CONTRA ÂNGULO DABIATLANTE- APARELHO AMALGAMADOR DENTOMAT COMPACT PAT 7829- AR CONDICIONADO CÔNSUL 10.000 BTU PAT 7836- BEBEDOURO MÁSTER FRIO PAT 9549- VENTILADOR DE TETO PAT 9784- VENTILADOR DE TETO PAT 9785- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO SCHULZ DENTAL PAT 7952
07	<p><u>UNIDADE DE SAÚDE FLORESTA</u></p> <ul style="list-style-type: none">- CIRCULADOR DE AR ARNO PAT 3479- AUTOCLAVE SERCOM AHMC5 PAT 20166- BEBEDOURO MÁSTER FRIO PAT 9557- TELEVISOR CCE 29" SAP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- REFRIGERADOR R 280 ELETROLUX PAT 7817- REFRIGERADOR CÔNSUL DEGELO SECO- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS DAKO LUNA PAT 8422- FOCO CIRÚRGICO MICROEM PAT 009332- DETECTOR FETAL MARTEC PAT 17603- FLUXOMETRO DE 02- FLUXOMETRO DE 02- FLUXOMETRO DE 02- CADEIRA ODONTOLÓGICA UNIK PAT 12869- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA UNIK PAT 12870- AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE 21 SE 42984- ULTRASSON E JATO DE BICABORNATO KONDORTECH SÉRIE SJE 0079270- FOTO POLIMERIZADOR KONDORTECH OL-K50 PAT 9043- AMALGAMADOR GNATUS MIX II PAT 16971- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS AR 32- MICRO MOTOR KAVO 181 DDN- CONTRA ÂNGULO KAVO D434- APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO PROCION- MOXO ODONTOLÓGICO OLSEN PAT 7741- AR CONDICIONADO CÔNSUL SPLIT BEM STAR 12000BTU- VENTILADOR DE TETO (03UNID.)- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SCHUSTER SER: 29X2XB MODE: S45L
08	<p><u>UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ESTETOSCÓPIO- FREEZER CÔNSUL 180L PAT 17711- BISTURI ELETRÔNICO WEM HF-120 PAT 12858- ELETRO CARDIOGRÁFICO DIXITAL EP3 ELETRO PAGINA PAT 12873- FOCO CIRÚRGICO PAT. 12882- FOCO CIRÚRGICO PAT. 1639- NEGATOSCÓPIO BRAVE PAT. 1116609- FOCO GINECOLÓGICO- DETECTOR FETAL MICROEM MD 1000 PAT. 18042- AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500BTU PAT 8754- AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER PAT 6527(7500BTU)- OTOSCÓPIO TK PAT 17753- 4 VENTILADORES DE TETO- BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 SÉRIE (10EQ00423)- AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER MAXFLEX 12.000 BTU- REFRIGERADOR DAKO 280 PAT 9543- REFRIGERADOR ESMALTEC ER 31 PAT-0036757- REFRIGERADOR ESMALTEC ES 31 PAT-003656- AR CONDICIONADO ELETROLUX 10.000 BTU PAT 8648- MESA GINECOLOGICA ELETRONICA DIJPEJ
09	<p><u>UNIDADE SANITÁRIA GADIOLI</u></p> <ul style="list-style-type: none">- TELEVISOR SHRP 20" PAT 5070- ESTETOSCÓPIO (02)- BEBEDOURO MÁSTER FRIOS PAT 8499- OTOSCÓPIO TK PAT-17752- DETECTOR FETAL MARTEC PAT 17718- GLICOSÍMETRO OPTIUM- GLICOSÍMETRO OPTIUM XCEED- VENTILADOR DE PEDESTAL ZAITEC 40 CM- AUTOCLAVE SERCOM AHMC5 PAT 20167- NEBULIZADOR NEBULAR PAT 9449- REFRIGERADOR CÔNSUL 280L- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS PETRUCOSKI BRAVO PAT 3948- LIQUIDIFICADOR WALITA GAMA- 3 VENTILADORES DE TETO
10	<p><u>UNIDADE DE SAÚDE COHAB</u></p> <ul style="list-style-type: none">- OTOSCÓPIO-KOLE- DETECTOR FETAL-MARTEC- FOCO GINECOLÓGICO-PAT 7960- CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS PAT: 090822- FOCO ODONTOLÓGICO- AMALGAMADOR GNATUS PAT 090814- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCION PAT 7491- ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO SCHUTTER PAT 088466- FOTO POLIMERIZADOR GNATUS PAT: 090820- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA GNATUS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- REFRIGERADOR CÔNSUL 236L PAT 048848- ESTETOSCÓPIO- AUTOCLAVE 21 LITROS GNATUS PAT 090812- TELEVISOR FILCO 29"- VENTILADOR ARNO 40 CM PAT 6545- ESTETOSCÓPIO- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO- MICRO MOTOR- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO 30L
11	<u>CENTRO ODONTOLÓGICO CONSULTÓRIO 1</u> <ul style="list-style-type: none">- CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS PAT 16931- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA GNATUS PAT 16930- FOCO ODONTOLÓGICO GNATUS- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS PB- CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO GNATUS- CONTRA ÂNGULO GNATUS- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO GNATUS PAT 16935- AR CONDICIONADO 10.000 BTU CÔNSUL PAT 3996- AMALGAMADOR MIX II GNATUS- FOTO POLIMERIZADOR LD MAX GNATUS PAT 16973- AUTOCLAVE GNATUS 12L- ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO ICAMO MOD.4 PAT 6218- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO SCHUSTER INSENTO DE ÓLEO
12	<u>CENTRO ODONTOLÓGICO CONSULTÓRIO 2</u> <ul style="list-style-type: none">- CADEIRA ODONTOLÓGICA GNTUS PAT 16932- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA GNATUS PAT 16929- RAIOS-X GNATUS- FOTO POLIMERIZADOR GNATUS LD MAX- AMALGAMADOR GNATUS MIX II PAT 16972- AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500. BTU- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS PB- CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO GNATUS- CONTRA ÂNGULO GNATUS- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DABILATLANTE SERIE 019506- BEBEDOURO LIBELL- 02 VENTILADORES DE TETO- VENTILADOR DE PÉ SOLASTER 50CM PAT 7067
13	<u>AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO (AMA)</u> <ul style="list-style-type: none">- AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 PAT 15952- VENTILADOR DE TETO- AR CONDICIONADO ELETROLUX 10.000 BTU- REFRIGERADOR ELETROLUX 280L PAT 6683- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS DAKO
14	<u>CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA</u> <ul style="list-style-type: none">- BEBEDOURO MÁSTER FRIÓ- TENS-FES HTM- TURBILHÃO CARCI- AQUECEDOR DE ÁGUA CARCI PAT 6684- FREEZER CÔNSUL 220L PAT 7070- FORNO FISIOTERAPÉUTICO BRAVE PAT 4474- ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR NEURDYN III SER. 38042- ULTRASSOM HTM SONIC COMPACT ET 1MHZ- ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENSMED IV CARCI 4038 PAT 12932- ULTRASSOM SONIC COMPACT 1MHZ HTM SER 32254- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS MED II CARCI SER 03388- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR FXORTENS KC 1011B KROMAN SERIE 16702- LASER PLUS MÁSTER LINE KW PAT 8741- INFRAVERMELHO CARCI SERIE 3864- INFRAVERMELHO CARCI SERIE 3866- INFRAVERMELHO CARCI SERIE 3865- INFRAVERMELHO SEM MARCA PAT 4474- INFRAVERMELHO SEM MARCA PAT 3769- FRIGOBAR SEM MARCA PAT 041- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR NEURODYN III SERIE 38022- ULTRASSON SONIC COMPACT 1MH 2 HTM SE 33251- AR CONDICIONADO LG 10.000 BTU PAT 9774- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR NEURO DYN III SEME 38019- ULTRASSON SONIC COMPACTO 1 MHZ HTM SER 33253



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 – (27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS-FES HTM- ULTRASSON SONIC COMPACTO 1 MHZ HTM SERIE 33250- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS-FES HTM- SONO MED1 ULTRASSON CARCI SERIE 01352- SONO MED1 ULTRASSON CARCI SERIE 01352- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS-FES HTM- AR CONDICIONADO LG 10.000 BTU PAT 9773- BICICLETA ERGOMÉTRICA- BICICLETA ESTACIONÁRIA- NEGATOSCÓPIO BRAVE PAT 80991- VENTILADOR DE TETO 8502
15	UNIDADE SANITÁRIA CAVALINHO <ul style="list-style-type: none">- VENTILADOR FAET 30 CM- FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO PAT 7972- REFRIGERADOR DAKO 280 PAT 9541- BEBEDOURO LIBELL- ESTETOSCÓPIO

EXIGÊNCIAS:

- a)** O **VALOR MENSAL** máximo aceito para a manutenção dos equipamentos do objeto deste Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013** será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- b)** Prazo previsto para visita será **semanalmente**, para manutenção preventiva nos equipamentos das unidades com peças e substituição provisória dos equipamentos, caso estes, sejam removidos para conserto.
- c)** A estimativa para manutenção dos equipamentos será a partir da data de assinatura do contrato pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.
- d)** A autorização para manutenção dos equipamentos será executada de acordo **com as necessidades** do FMSJN/SEMSA.
- e)** A empresa licitante vencedora ficará responsável em emitir as notas fiscais separadamente de acordo com a **DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AOS PONTOS DE ATENÇÃO**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO 02

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Srº.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO 03

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO 04

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço mensal para a manutenção dos equipamentos referentes ao ANEXO 01, do LOTE 01 é de R\$ (.....extenso.....), sendo o valor total anual de R\$ (.....extenso.....), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de **60(sessenta) dias**, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame.

Prazo previsto para visita será semanalmente, para manutenção preventiva nos equipamentos das unidades com peças e substituição provisória dos equipamentos, caso estes, sejam removidos para conserto.

A autorização para manutenção dos equipamentos será executada de acordo com as necessidades do FMSJN/SEMSA.

Prazo para manutenção dos equipamentos será a partir da data de assinatura do contrato pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Os pagamentos serão efetuados em até **30(trinta) dias**, após a execução do serviços.

Atenciosamente,

LOTE 01

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL REFERENTE A 12 MESES
01					
TOTAL					

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO 05

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO 06

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93, bem como do Artigo 81 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de João Neiva, ou seja, que possuam qualquer tipo de parentesco, até 2º(segundo) grau, incluindo os afins, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, não incluindo nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

22

ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0XX/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA.....

Termo de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 46, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pela Exm^a Secretaria Municipal de Saúde, Sr³. **ANNY CRISTINNY MIRANDA DOS SANTOS**, e de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa, com sede, CNPJ nº, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, processo nº 1.290 de 20/03/2013, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos dos Consultórios Odontológicos do Programa Saúde Bucal, do Centro Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, Unidade de Saúde Centro, Centro de Reabilitação Física de João Neiva e Centro de Atendimento Psicossocial, com fornecimento de peças, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.290 de 20/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato inicia-se a partir da assinatura deste, pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor mensal de R\$ (.....), sendo o valor total anual de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DA DESPESA

A Despesa com execução do serviço, objeto do presente, correrá na conta:

FMSJN – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Órgão: **033** – Unidade: **102** – Programa de Trabalho: **10 301 014 2.052**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000035**

FMSJN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: **033** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **10 122 002 2.047**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000010**

FMSJN – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **10 302 015 2.147**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000088**

FMSJN – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **10 302 015 2.147**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000088**

FMSJN – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Órgão: **033** – Unidade: **104** – Programa de Trabalho: **10 303 047 2.053**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000099**

FMSJN – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Órgão: **033** – Unidade: **104** – Programa de Trabalho: **10 303 047 2.053**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000099**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

FMSJN – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Órgão: **033** – Unidade: **105** – Programa de Trabalho: **10 304 016 2.147**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000113**

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

5.2. Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

5.3. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

5.3. A aplicação da penalidade contida no item 5.1. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.2.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos da seguinte forma: Até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pela PMJN e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas causas, e as constantes nos disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXXX de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO ÚNICO

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADE DE SAÚDE CENTRO, CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE JOÃO NEIVA E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL REFERENTE A 12 MESES
01	Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos dos consultórios odontológicos do Programa Saúde Bucal, do Centro Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, Unidade de Saúde Centro, Centro de Reabilitação Física de João Neiva e Centro de Atendimento Psicossocial, com fornecimento de peças	SERVIÇO	01	8.000,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00

LOCALIDADE DOS PONTOS DE ATENÇÃO

ITEM	Descrição dos serviços
01	UNIDADE SANITÁRIA DEMÉTRIO RIBEIRO - CIRCULADOR DE AR ARNO 40 EM PAT 1590 - FOCO AUXILIAR GINECOLÓGICO MICROEM PAT 7466 - REFRIGERADOR CÔNSUL 280L PAT 5900 - ESTETOSCÓPIO
02	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS - TELEVISOR 20" SHAPP PAT 5071 - BEBEDOURO MASTER FRIO PAT 9515 - APARELHO DE SOM EXPRESS PART 8728 - FOCO AUXILIAR MEDICO LEDS PAT 079686 - REFRIGERADOR CÔNSUL 280L ESSENCIAL PAT 4182 - FOGÃO A GÁS 4 BOCAS ATLAS COLISEUM - PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA PAT 18682 - TELEVISOR SAMSUNG LEDS 32" - APARELHO DVD INOVOK - MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL SINGER DIFEENTIAL FEED - MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TRADITION - VENTILADOR DE TETO - VENTILADOR DE TETO PAT 4178 - AR CONDICIONADO 10000 BTU ELGIM PAT 4180 - AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX
03	UNIDADE SANITÁRIA CRISTAL - AR CONDICIONADO CÔNSUL 7500 BTU PAT 8423 - DETECTOR FETAL MARTEC DF 4001 SERIE 8427 - FOCO AUXILIAR MÉDICO MICROEM PAT 00 9333 - OTOSCÓPIO TK PAT 00 9629 - DETECTOR FETAL MICROEM MD 1000 PAT 07 9892 - ESTETOSCÓPIO - BEBEDOURO BELLIERE PAT 9108 - AUTOCLAVE STERMAX 21 PAT 12888 - AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE 21



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- NEGATOSCÓPIO 4 CORPOS- NEGATOSCÓPIO 4 CORPOS- VENTILADOR DE PEDESTAL VENTISILVA 50CM- DVD CCE 74X PAT 003099- TELEVISOR 29" CCE STEREO SAP PAT 002804- APARELHO DE SOM LG LM U550A PAT 03126- AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 12.000.BTU- CADEIRA ODONTOLÓGICA OLSEM SIENA CINETIC- MESA AUXILIAR OLSEN- FOCO ODONTOLÓGICO OLSEM- AMALGOAMADOR ULTRAMAT 2- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DABIATLANTE RS 350- MICROMOTOR KAVO 181 DB- CONTRA ÂNGULO KAVO- APARELHO DE RAIOS-X PROCION ODONTOLÓGICO PAT 7523- FOTO POLIMERIZADOR DX PAT 7528- AR CONDICIONADO SPRINGER 7.000 BTU- COMPRESSOR ERBOM 200LITROS PAT 8951- REFRIGERADOR ELETROLUX R 280 PA 8421- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS ATLAS PAT 7045- NEBULIZADOR PORTÁTIL NEVONI PAT 14738
04	<p><u>POSTO ATENDIMENTO PIRAJEÇAÇU</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ESTETOSCÓPIO- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS CLARICE- FOCO AUXILIAR MEDICO PAT 0911- OTOSCÓPIO GOWLLDS- FOCO AUXILIAR GINECOLOGICO MICROEM PAT 7468- DETECTOR FETAL MARTEC DF 4001 SERIE 8396
05	<p><u>UNIDADE SANITÁRIA SANTO AFONSO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- BEBEDOURO MÁSTER FRO CAT 9575- VENTILADOR DE PEDESTAL HOME LIFE 40 CM- FOCO AUXILIAR MEDICO MICROEM PAT 7469- DETECTOR FETAL MÁRTEC DF-4001 SEME 8424- AUTOCLAVE AHMC5 SERCON PAT 20166- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS INDUSTRIAL METALMÃO PAT 9174- REFRIGERADOR CÔNSUL E SATTA PAT 1113753- AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU CÔNSUL- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DABIATLANTE PAT 15950- AR CONDICIONADO SPLIT CÔNSUL 12.000 BTU- ESTUFA FANEM MODELO 315 SE PAT 0990- CADEIRA ODONTOLÓGICA OLSEM 9748- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCION PAT 7521- FOCO ODONTOLÓGICO OL SEM- MESA AUXILIAR OL SEM- FOTO POLIMERIZADOR KONDORTECH CL-K50 PAT 3042- AMALGOAMADOR DENTOMAT PAT 8905
06	<p><u>UNIDADE SANITÁRIA DE ACIOLI</u></p> <ul style="list-style-type: none">- AR CONDICIONADO ELGIN 10.000 BTU PAT 7835- NEGATOSCÓPIO PAT 7845- AUTOCLAVE SERCOM AHMC 10 PAT 7918- AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE- REFRIGERADOR 320 CCE PAT 7834- FOGÃO 4 BOCAS DALLAS ATLAS PAT 7187- RÉGUA DE NEBULIZAÇÃO COM 4 FLUXOMETROS DE AR COMPRIMIDO PAT 7832- VENTILADOR DE TETO PAT 9793- CADEIRA ODONTOLÓGICA ODONTOMEDICS PAT 7954- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA ODONTOMEDICS- FOCO AUXILIAR ODONTOLÓGICO ODONTOMEDICS- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCION- FOTOPOLIMERIZADOR DABIATLANTE ULTRALUX PAT 7861- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TX



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 – (27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- MICRO MOTOR DABIAATLANTE N 270- CONTRA ÂNGULO DABIAATLANTE- APARELHO AMALGAMADOR DENTOMAT COMPACT PAT 7829- AR CONDICIONADO CÔNSUL 10.000 BTU PAT 7836- BEBEDOURO MÁSTER FRIO PAT 9549- VENTILADOR DE TETO PAT 9784- VENTILADOR DE TETO PAT 9785- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO SCHULZ DENTAL PAT 7952
07	<p><u>UNIDADE DE SAÚDE FLORESTA</u></p> <ul style="list-style-type: none">- CIRCULADOR DE AR ARNO PAT 3479- AUTOCLAVE SERCON AHMC5 PAT 20166- BEBEDOURO MÁSTER FRIO PAT 9557- TELEVISOR CCE 29" SAP- REFRIGERADOR R 280 ELETROLUX PAT 7817- REFRIGERADOR CÔNSUL DEGELO SECO- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS DAKO LUNA PAT 8422- FOCO CIRÚRGICO MICROEM PAT 009332- DETECTOR FETAL MARTEC PAT 17603- FLUXOMETRO DE 02- FLUXOMETRO DE 02- FLUXOMETRO DE 02- CADEIRA ODONTOLÓGICA UNIK PAT 12869- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA UNIK PAT 12870- AUTOCLAVE CRISTÓFOLI VITALE 21 SE 42984- ULTRASSON E JATO DE BICABORNATO KONDORTECH SERIE SJE 0079270- FOTO POLIMERIZADOR KONDORTECH OL-K50 PAT 9043- AMALGAMADOR GNATUS MIX II PAT 16971- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS AR 32- MICRO MOTOR KAVO 181 DDN- CONTRA ÂNGULO KAVO D434- APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO PROCION- MOXO ODONTOLÓGICO OLSEN PAT 7741- AR CONDICIONADO CÔNSUL SPLIT BEM STAR 12000BTU- VENTILADOR DE TETO (03UNID.)- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SCHUSTER SER: 29X2XB MODE: S45L
08	<p><u>UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ESTETOSCÓPIO- FREEZER CÔNSUL 180L PAT 17711- BISTURI ELETRÔNICO WEM HF-120 PAT 12858- ELETRO CARDIOLÓGICO DIXITAL EP3 ELETRO PAGINA PAT 12873- FOCO CIRÚRGICO PAT. 12882- FOCO CIRÚRGICO PAT. 1639- NEGATOSCÓPIO BRAVE PAT. 1116609- FOCO GINECOLÓGICO- DETECTOR FETAL MICROEM MD 1000 PAT. 18042- AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500BTU PAT 8754- AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER PAT 6527(7500BTU)- OTOSCÓPIO TK PAT 17753- 4 VENTILADORES DE TETO- BISTURI ELETRÔNICO EMAI BP 100 SERIE (10EQ00423)- AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER MAXFLEX 12.000 BTU- REFRIGERADOR DAKO 280 PAT 9543- REFRIGERADOR ESMALTEC ER 31 PAT-0036757- REFRIGERADOR ESMALTEC ES 31 PAT-003656- AR CONDICIONADO ELETROLUX 10.000 BTU PAT 8648- MESA GINECOLOGICA ELETRONICA DIJPEJ
09	<p><u>UNIDADE SANITÁRIA GADIOLI</u></p> <ul style="list-style-type: none">- TELEVISOR SHRP 20" PAT 5070- ESTETOSCÓPIO (02)- BEBEDOURO MÁSTER FRIO PAT 8499- OTOSCÓPIO TK PAT-17752



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- DETECTOR FETAL MARTEC PAT 17718- GLICOSÍMETRO OPTIUM- GLICOSÍMETRO OPTIUM XCEED- VENTILADOR DE PEDESTAL ZAITEC 40 CM- AUTOCLAVE SERCOM AHMC5 PAT 20167- NEBULIZADOR NEBULAR PAT 9449- REFRIGERADOR CÔNSUL 280L- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS PETRUCOSKI BRAVO PAT 3948- LIQUIDIFICADOR WALITA GAMA- 3 VENTILADORES DE TETO
10	<p><u>UNIDADE DE SAÚDE COHAB</u></p> <ul style="list-style-type: none">- OTOSCÓPIO-KOLE- DETECTOR FETAL-MARTEC- FOCO GINECOLÓGICO-PAT 7960- CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS PAT: 090822- FOCO ODONTOLÓGICO- AMALGAMADOR GNATUS PAT 090814- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PROCION PAT 7491- ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO SCHUTER PAT 088466- FOTO POLIMERIZADOR GNATUS PAT: 090820- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA GNATUS- REFRIGERADOR CÔNSUL 236L PAT 048848- ESTETOSCÓPIO- AUTOCLAVE 21 LITROS GNATUS PAT 090812- TELEVISOR FILCO 29"- VENTILADOR ARNO 40 CM PAT 6545- ESTETOSCÓPIO- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO- MICRO MOTOR- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO 30L
11	<p><u>CENTRO ODONTOLÓGICO CONSULTÓRIO 1</u></p> <ul style="list-style-type: none">- CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS PAT 16931- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA GNATUS PAT 16930- FOCO ODONTOLÓGICO GNATUS- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS PB- CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO GNATUS- CONTRA ÂNGULO GNATUS- APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO GNATUS PAT 16935- AR CONDICIONADO 10.000 BTU CÔNSUL PAT 3996- AMALGAMADOR MIX II GNATUS- FOTO POLIMERIZADOR LD MAX GNATUS PAT 16973- AUTOCLAVE GNATUS 12L- ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO ICAMO MOD.4 PAT 6218- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO SCHUSTER INSENTO DE ÓLEO
12	<p><u>CENTRO ODONTOLÓGICO CONSULTÓRIO 2</u></p> <ul style="list-style-type: none">- CADEIRA ODONTOLÓGICA GNTUS PAT 16932- MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA GNATUS PAT 16929- RAIOS-X GNATUS- FOTO POLIMERIZADOR GNATUS LD MAX- AMALGAMADOR GNATUS MIX II PAT 16972- AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500. BTU- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO GNATUS PB- CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO GNATUS- CONTRA ÂNGULO GNATUS- COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO DABILATLANTE SERIE 019506- BEBEDOURO LIBELL- 02 VENTILADORES DE TETO- VENTILADOR DE PÉ SOLASTER 50CM PAT 7067
13	<p><u>AGÊNCIA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO (AMA)</u></p> <ul style="list-style-type: none">- AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 PAT 15952



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 – (27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<ul style="list-style-type: none">- VENTILADOR DE TETO- AR CONDICIONADO ELETROLUX 10.000 BTU- REFRIGERADOR ELETROLUX 280L PAT 6683- FOGÃO A GÁS 4 BOCAS DAKO
14	<p><u>CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA</u></p> <ul style="list-style-type: none">- BEBEDOURO MÁSTER FRIO- TENS-FES HTM- TURBILHÃO CARCI- AQUECEDOR DE ÁGUA CARCI PAT 6684- FREEZER CÔNSUL 220L PAT 7070- FORNO FISIOTERAPÉUTICO BRAVE PAT 4475- ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR NEURDYN III SER. 38042- ULTRASSOM HTM SONIC COMPACT ET 1MHZ- ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENSMED IV CARCI 4038 PAT 12932- ULTRASSOM SONIC COMPACT 1MHZ HTM SER 32254- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS MED II CARCI SER 03388- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR FXORTENS KC 1011B KROMAN SERIE 16702- LASER PLUS MÁSTER LINE KW PAT 8741- INFRAVERMELHO CARCI SERIE 3864- INFRAVERMELHO CARCI SERIE 3866- INFRAVERMELHO CARCI SERIE 3865- INFRAVERMELHO SEM MARCA PAT 4474- INFRAVERMELHO SEM MARCA PAT 3769- FRIGOBAR SEM MARCA PAT 041- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR NEURODYN III SERIE 38022- ULTRASSON SONIC COMPACT 1MH 2 HTM SE 33251- AR CONDICIONADO LG 10.000 BTU PAT 9774- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR NEURO DYN III SEME 38019- ULTRASSON SONIC COMPACTO 1 MHZ HTM SER 33253- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS-FES HTM- ULTRASSON SONIC COMPACTO 1 MHZ HTM SERIE 33250- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS-FES HTM- SONO MED1 ULTRASSON CARCI SERIE 01352- SONO MED1 ULTRASSON CARCI SERIE 01352- ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR TENS-FES HTM- AR CONDICIONADO LG 10.000 BTU PAT 9773- BICICLETA ERGOMÉTRICA- BICICLETA ESTACIONÁRIA- NEGATOSCÓPIO BRAVE PAT 80991- VENTILADOR DE TETO 8502
15	<p><u>UNIDADE SANITÁRIA CAVALINHO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- VENTILADOR FAET 30 CM- FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO PAT 7972- REFRIGERADOR DAKO 280 PAT 9541- BEBEDOURO LIBELL- ESTETOSCÓPIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

ANEXO 08

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – JOÃO NEIVA

TEL/FAX: (27) 3258-4757 –(27) 3258-4759

CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**, para abertura às **09 horas** do dia **07/06/2013**.

João Neiva/ES, _____/_____ / 2013.

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME